



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3421

Ji-Paraná (RO), 8 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMAS.....	PÁG. 01
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE..	PÁG. 01
RELATÓRIO DE ENTRADA.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 06
DECRETOS.....	PÁG. 07
LEIS.....	PÁG. 07
PORTARIA.....	PÁG. 07

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 171/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6576/2020/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de material permanente (Notebooks), por meio do sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Por Solicitação da Secretaria de Educação através do memorando n. 632/GAB/SEMED/2020, em razão de terem sido adquiridos através de adesão a Ata de Registro de Preços..

Ji-Paraná, 7 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.592/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 186/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1082/2020/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Sética com no mínimo 12m3, pelo Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$653.394,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Data de Abertura: **18/12/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 7 de dezembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 079/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9438/2020/
FPS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.591/2020, torna público que o Processo nº 1-9438/2020/FPS cujo objeto é a **Contratação de empresa, em caráter emergencial, para locação de Sistema (software) Informatizado de Gerenciamento para Regime Próprio da Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Fundo da Previdência pelo período de 30 dias (31/12/2020)**, para atender às necessidades do(a) Fundo de Previdência Social - F. P. S., teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 09.517.901/0001-20, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ji-Paraná, 7 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente da CPL
Decreto nº 13.591/GAB/PMJP/2020

RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2020

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Programas Projetos Transferências Voluntárias Fundo a Fundo – FNAS – exercício 2019, Demonstrativo Serviços/Programas e, Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social - exercício 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 220, realizada em 04 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Programas Projetos Transferências Voluntárias Fundo a Fundo – FNAS – exercício 2019.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – exercício 2019.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social - exercício 2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2020

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2020.

Aprovar o Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social – LAS – Ano 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 220, realizada em 04 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Questionário de Monitoramento da Lancha da Assistência Social – LAS – Ano 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2020

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2020.

Aprovar a Adequação do Plano Municipal da Assistência Social, exercício 2018/2021, em decorrência da COVID-19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 220, realizada em 04 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adequação do Plano Municipal da Assistência Social, exercício 2018/2021, aprovado através da Resolução nº003/CMAS/2018, em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná	RO	04.092.872/0001-25	SET/OUT - 2020	30/11/2020 10:55:47
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do SIPP, bem como os valores de responsabilidade desta foram arcaçados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.				
QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR				
DESCRIÇÃO	Setembro	Outubro		
BASES DE CÁLCULO:				
do Ente	5.875.901,38	5.892.012,90		
dos Servidores	5.875.901,38	5.892.012,90		
dos Aposentados	0,00	0,00		
dos Pensionistas	0,00	0,00		
do Ente	719.760,43	721.183,02		
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:				
dos Servidores	648.355,58	648.121,59		
dos Aposentados	0,00	0,00		
dos Pensionistas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES				
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	571.637,75	590.443,87		
PARCELAMENTOS	0,00	0,00		
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA	57.917,35	59.134,83		
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA	6.599,87	6.741,34		
REMUNERAÇÃO BRUTA	8.837.028,17	8.801.222,50		
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	2.859	2.657		
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS	-1.918.832,07	132.112,98		
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	636.206,08	667.718,85		

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, em 30/11/2020.

Afonso Antônio Cândia
Representante Legal do Ente

ROBERTO MÁRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Representante da Unidade Gestora

RELATÓRIO DE ENTRADA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

Exercício: 2020

Bimestre: Setembro/Outubro

ENTE			
Nome:	Ji-Paraná	UF:	RO
Endereço:	AVENIDA DOIS DE ABRIL, Nº 1701	CNPJ:	04.092.672/0001-25
Bairro:	URUPÁ	Complemento:	
Telefone:	(069) 3416-4021	CEP:	76900-842
Fax:		E-mail:	gabinete.jipa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	AFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO	CPF:	778.003.112-87
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete.jipa@gmail.com	Data Início de Gestão:	28/09/2020
UNIDADE GESTORA DO RPPS			
Nome:	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	CNPJ:	21.407.711/0001-55
Endereço:	AVENIDA DOIS DE ABRIL, N. 965	Complemento:	
Bairro:	URUPÁ	CEP:	76900-181
Telefone:	(069) 3416-4057	E-mail:	gabinete@jipaprev.ro.gov.br
Fax:			
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	CPF:	074.670.667-75
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(069) 3416-4057	Data Início de Gestão:	07/10/2020
Fax:		E-mail:	administrativo@jipaprev.ro.gov.br
RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	CPF:	074.670.667-75
Telefone:	(069) 3416-4057	E-mail:	administrativo@jipaprev.ro.gov.br
Fax:			

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 1 de 8

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico


01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM





Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018*

<p>AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO Prefeito</p> <p>Angelo Simões Chefia de Gabinete do Prefeito</p> <p>Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Gilmaio Ramos de Santana Controladoria-Geral do Município</p> <p>Mauro Benedito Junior Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Alvaro Luis Galvão Ignácio Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Clebson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Antonio Marcos dos Santos Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Lourrant Cantão Pessoa Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural</p> <p>Robson Pereira Gama Secretário Municipal do Governo</p> <p>Robson Magno Clodoaldo Casula Fundo Municipal de Previdência Social</p> <p>JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS Assessoria de Comunicação Social</p>	
---	--	--

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25	Setembro/Outubro - 2020	
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES					
RPPS em extinção: Não			Segregação da Massa: Não		Data de Corte:
Lei:			Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso	
Setembro	20/10/2020	IPCA	1,00	1,00	
Outubro	20/11/2020	IPCA	1,00	1,00	
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)					
CNPJ	Nome			Tipo	
04.092.672/0001-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			Administração Direta Executivo	
04.380.325/0001-06	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			Administração Direta Legislativo	
04.380.911/0001-42	FUNDAÇÃO CULTURAL			Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	
21.407.711/0001-55	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS			Unidade Gestora	
23.986.229/0001-42	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT			Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 2 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO				
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25	Setembro/Outubro - 2020					
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	31.357,33	26.128,33				
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	31.357,33	26.128,33	13			
Setembro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	199.534,18	119.565,82				
Setembro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	199.534,18	119.565,82	49			
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	PAT-SEG	56.532,73	46.244,25				
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	SEG	56.532,73	46.244,25	30			
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UG-APO	452.465,82	16.850,33		303		
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UG-PAT-SEG	27.795,57	18.465,08				
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UG-PEN	107.148,44	4.136,86			88	
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UG-SEG	27.795,57	18.465,08	7			
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	7.941.682,11	5.680.133,52				
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	20.511,99	3.829,46				
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	7.941.682,11	5.680.133,52	2.165			
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	20.511,99	3.829,46	4			
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	30.007,20	25.243,00				
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	30.007,20	25.243,00	13			
Outubro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	200.021,39	119.404,02				

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 3 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Setembro/Outubro - 2020					
Competência					Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Outubro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	200.021,39	119.404,02	49			
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	PAT-SEG	59.414,06	46.545,86				
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	SEG	59.414,06	46.545,86	30			
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-APO	453.148,28	16.850,33		303		
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PAT-SEG	30.534,06	19.073,82				
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PEN	107.148,44	4.136,86			88	
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-SEG	30.534,06	19.073,82	7			
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	7.920.949,07	5.700.820,02				
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	7.920.949,07	5.700.820,02	2.167			

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 4 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Setembro/Outubro - 2020					
3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)										
Competência					Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	APORTE-DEF	15/09/2020	899,30				899,30
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	PAT-SEG	15/10/2020	3.198,08				3.198,08
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	SEG	15/10/2020	2.874,12				2.874,12
Setembro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	TRANSF-ADM	30/09/2020	369,98				369,98
Setembro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	APORTE-DEF	18/09/2020	4.701,53				4.701,53
Setembro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	14/10/2020	14.634,88				14.634,88
Setembro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	14/10/2020	13.152,27				13.152,27
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	APORTE-DEF	11/09/2020	1.817,46				1.817,46
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	PAT-SEG	08/10/2020	5.660,32				5.660,32
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	SEG	08/10/2020	5.086,86				5.086,86
Setembro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	TRANSF-ADM	09/09/2020	952,06				952,06
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-APO	30/09/2020	1.853,53				1.853,53
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PAT-SEG	21/10/2020	2.260,13				2.260,13
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PEN	30/09/2020	455,05				455,05
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-SEG	30/09/2020	2.031,16				2.031,16
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	APORTE-DEF	17/09/2020	439.999,74				439.999,74
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	15/10/2020	691.372,82				691.372,82

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 5 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Setembro/Outubro - 2020				
Competência				Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	28/10/2020	3.876,07			3.876,07
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	28/10/2020	542,64			542,64
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	15/10/2020	475,62			475,62
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	15/10/2020	427,42			427,42
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	15/10/2020	624.814,91			624.814,91
Setembro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	TRANSF-ADM	18/09/2020	122.897,68			122.897,68
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	APORTE-DEF	20/10/2020	899,30			899,30
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	PAT-SEG	13/11/2020	3.089,71			3.089,71
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	SEG	13/11/2020	2.776,73			2.776,73
Outubro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT		Previdenciário	TRANSF-ADM	26/10/2020	369,98			369,98
Outubro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	APORTE-DEF	20/10/2020	23.507,65			23.507,65
Outubro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	12/11/2020	14.615,08			14.615,08
Outubro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	13/11/2020	13.134,46			13.134,46
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	APORTE-DEF	20/10/2020	1.817,46			1.817,46
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	PAT-SEG	04/11/2020	5.697,23			5.697,23
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	SEG	04/11/2020	5.120,04			5.120,04
Outubro	FUNDAÇÃO CULTURAL		Previdenciário	TRANSF-ADM	28/10/2020	952,06			952,06
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-APO	27/10/2020	1.853,53			1.853,53

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 6 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Setembro/Outubro - 2020				
Competência				Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PAT-SEG	05/11/2020	2.334,64			2.334,64
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-PEN	27/10/2020	455,05			455,05
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	UG-SEG	27/10/2020	2.098,12			2.098,12
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	APORTE-DEF	20/10/2020	439.999,74			439.999,74
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	PAT-SEG	11/11/2020	697.781,00			697.781,00
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	SEG	11/11/2020	627.090,36			627.090,36
Outubro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		Previdenciário	TRANSF-ADM	20/10/2020	122.897,68			122.897,68
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)									
Competência	Órgão/Entidade ▲		Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação		
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	ING-CED-LIC	30/09/2020	1.469,77			
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	ING-REND-	30/09/2020	-1.920.101,84			
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	ING-CED-LIC	31/10/2020	17.409,75			
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	ING-OUT-REC	31/10/2020	134,39	contribuição seg auxílio-doença retroativo 2019		
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS		Previdenciário	ING-REND-	31/10/2020	114.568,84			

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 7 de 8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	Setembro/Octubre - 2020			
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)						
Competência				Data	Valor Pago	Observação
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-APO	30/09/2020	452.465,82	
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/09/2020	76.591,82	
Setembro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-PEN	30/09/2020	107.148,44	
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-APO	31/10/2020	453.148,28	
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-AUX-DOE	05/10/2020	1.221,73	Auxílio-doença retroativo 2019 processo 7874/2020
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/10/2020	106.200,40	
Outubro	Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS	Previdenciário	UT-PEN	31/10/2020	107.148,44	

30/11/20 09:50 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 8 de 8

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-5387/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Coleta de lixo

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Senhora Secretária,

Vieram os autos para conhecimento da análise de pagamento da despesa relacionada aos serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e coletados pelo serviço na zona urbana, rural e distritos do Município, com destino ao aterro sanitário, relativo ao período de 07 a 31/10/2020, no valor de R\$ 268.579,08 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Em análise ao pedido, a Controladoria Geral do Município, órgão de controle interno responsável pela análise de pagamentos, juntou aos autos o Parecer Técnico 4169/CGM/2020 (fls. 544), fazendo diversas recomendações e concluindo que o feito não se encontra apto para pagamento.

Ante ao exposto, e com base nas recomendações feitas pelo órgão de controle interno municipal, **DETERMINO:**

- a) que o gestor fiscal do contrato não faça parte da comissão de recebimento, bem como elabore relatório circunstanciado sob sua responsabilidade;
- b) seja revisto os aspectos da contratação em relação aos custos, devendo ser nomeada comissão especial por ato do gestor titular da pasta, composta por engenheiro e contador;
- c) que seja juntado aos autos esclarecimentos quanto aos apontamentos feitos pela Controladoria (fls. 544), pela comissão, fiscal e gestor do contrato, devendo ainda ser anexado aos atos as cópias requeridas na análise da CGM supramencionada.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cumprida as determinações, encaminhe-se o feito a CGM para análise.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-6074/2019 – Vol. I ao III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 075/PGM/PM/JP/2019, firmando com a empresa D T DA ROCHA SILVA, tendo como objeto a execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, a ser implantado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella.

Em análise ao pedido, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 1126/PGM/PMJP/2020 (fls. 683/684), concluindo ao final que o pedido atende os requisitos legais, comportando deferimento.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Deíro o pedido de aditivo de valor ao contrato objeto dos autos no importe de R\$ 2.543,93 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), devido ao acréscimo de serviços. Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-6064/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de informática

Trata-se de procedimento autuado visando a aquisição de material de informática (adaptador wi-fi, switch 16 portas e roteador), de acordo com a solicitação de materiais/serviços de fls. 08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 074/CPL/PMJP/2020 (fls. 125), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1167/PGM/PMJP/2020 (fls. 130/132), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o

Termo de **Dispensa n. 074/CPL/PMJP/2020** (fls. 125), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa: **PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ n. 84.646.934/0001-95, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)**.

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se. Registre-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PROCESSO: 1-7293/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão sobre a homologação da Tomada de Preços n. 034/2020/PMJP/RO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico anexado aos autos.

Em análise ao procedimento, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 1112/PGM/PMJP/2020 (fls. 704/712), opinando ao final pela anulação parcial do procedimento adotado pela CPL relacionado a Tomada de Preços n. 034/2020/PMJP/RO, com fundamento no art. 49 c/c §1º do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Ante ao exposto, e com base no Parecer Jurídico supramencionado, decido pela anulação parcial da referida Tomada, devendo o certame retornar ao momento da inabilitação da licitante D. T. DA ROCHA SILVA ME, oportunidade em que lhe deverá ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa por meio da publicação do ato que a excluiu do certame.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETOS

**DECRETO N. 13616/GAB/PM/JP/2020
07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para proceder à análise e parecer técnico, e dá outras providências.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o objeto originário do Processo Administração n. 13138/2020, e

Considerando o Despacho n. 770/PGM/2020 (fls. 246) do processo supramencionado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise e emissão de parecer técnico por meio de relatório conclusivo sobre toda a situação versada nos autos do Processo Administrativo n. 13138/2018, sendo composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I – Marcelo Wagner da Silva;
- II – José Carlos da Silva;
- III – Davi Mauro de Jesus;
- IV – Adelmo Apolinário da Silva.

Art. 2º Os estudos e relatório de que trata o art. 1º, deverão ser concluídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contando da publicação do mesmo, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito com intuito de subsidiar a decisão quanto ao pedido de revisão apresentado pela empresa Organização Bom Jesus Ltda- Me (fls. 235/242).

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

**DECRETO N. 13618/GAB/PM/JP/2020
07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização dos festejos natalinos e de final de ano, oportunidade em que há tradicionalmente a confraternização familiar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, vésperas de natal e ano novo.

Art. 2º Ficam excetuados da disposição contida no artigo 1º deste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

**DECRETO N. 13619/GAB/PM/JP/2020
07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nomeia Marruka D'arc de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marruka D'arc de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família (EFS) e Agentes Comunitários de Saúde (EACS)**, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

**DECRETO N. 13629/GAB/PM/JP/2020
07 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Diana Paula de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 335/SEMAD/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Diana Paula de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

**DECRETO N. 13633/GAB/PM/JP/2020
08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera Maria Marlete Ribeiro de Campos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 344/20/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Marlete Ribeiro de Campos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

LEI

LEI Nº 3357 08 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da indenização prevista na Lei Municipal n. 3340, de 14 de agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estender o pagamento da indenização prevista na Lei n. 3340/2020, aos profissionais que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate da pandemia da COVID-19 no SUS local, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 078/PMJP/GAB/SEMEFAZ/2020.

Delega funções a servidora Rosana David Dantas, como Tesoureira Interina (Provisório).

Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tendo em vista afastamento temporário por ordem médica da tesoureira Luany Oliveira Neiva Modesto, Delega-se funções a servidora Rosana Dantas, como Tesoureira Interina Cadastro nº 95.394, a partir de 08 de Dezembro de 2020, até o retorno da mesma.

*Art. 2º. A delegação das funções atribuídas a servidora incumbe:
Ordem de Pagamento;
Situações dos Processos;
Despachos de Processos.*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 de Dezembro de 2020.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2020.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 1970/GAB/PMJP/19

SANGUE É VIDA

PARADOAR, É PRECISO:
Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Ji-PARANÁ
Prefeitura Municipal